



Cariacica - ES, 05 de dezembro de 2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA – RJ
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES-CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

→ A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 11 de dezembro de 2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 05 de dezembro de 2025, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Objeto da licitação: 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ao analisarmos o edital, itens 05 e 06, verificamos a exigência abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITEM 05 (IMPRESSORA)

- resolução impressão: 1200 x 1600 DPI;
- resolução copiadora: 1200 x 1600 DPI;
- resolução scanner: 1200x1600 DPI;

1º Questionamento – RESOLUÇÃO

Após a análise do edital, observamos as exigências relativas às resoluções de impressão, cópia e digitalização. Entretanto, identificamos que determinadas especificações não correspondem ao padrão normalmente disponibilizado pelos principais fabricantes no mercado, o que pode limitar a competitividade do certame.

Dessa forma, apresentamos os questionamentos abaixo, buscando confirmar a aceitação de resoluções técnicas amplamente comercializadas e plenamente adequadas ao uso pretendido.

1. Resolução de Impressão

Exigência do edital:

→ 1200 x 1600 dpi

Configuração para aceitação:

→ 1200 x 1200 dpi

As impressoras profissionais atuais utilizam majoritariamente resolução de **1200 x 1200 dpi**, que assegura excelente nitidez, legibilidade e qualidade gráfica para documentos e relatórios administrativos. Trata-se de padrão consolidado e adequado para aplicações institucionais.

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação deste padrão amplamente utilizado no mercado.



2. Resolução da Copiadora

Exigência do edital:

→ 1200 x 1600 dpi

Configuração para aceitação:

→ 600 x 600 dpi

A resolução de **600 x 600 dpi** é a mais empregada em multifuncionais corporativas para operações de cópia, oferecendo desempenho consistente, precisão e qualidade compatível com o uso documental diário.

Solicitamos confirmação da aceitação deste padrão, amplamente reconhecido na categoria.

3. Resolução do Scanner

Exigência do edital:

→ 1200 x 1600 dpi

Configuração para aceitação:

→ 1200 x 1200 dpi

A resolução **1200 x 1200 dpi** atende de forma plena às necessidades de digitalização de documentos, garantindo nitidez e fidelidade suficientes para uso administrativo, gestão eletrônica de documentos e arquivamento.

Solicitamos esclarecimento quanto à aceitação dessa resolução, usual entre equipamentos profissionais.

Diante do exposto, entendemos que a adoção das resoluções acima — todas compatíveis com as práticas do mercado e plenamente suficientes para a finalidade administrativa mantém o atendimento aos requisitos funcionais e amplia a competitividade da licitação, permitindo maior participação de fornecedores sem prejuízo técnico ao objeto. Solicitamos, assim, a gentileza de confirmar se nosso entendimento está correto. **Nosso entendimento está correto?**

ITEM 06 (IMPRESSORA)

→ resolução impressão: 2400 x 600 DPI

→ resolução copiadora: 1200 x 2400 DPI;

1º Questionamento – RESOLUÇÃO



Após a análise detalhada das especificações constantes no edital, observamos que foram requeridas resolução de impressão de 2400×600 dpi e resolução de cópia de 1200×2400 dpi. Contudo, é importante destacar que tais valores, na maioria dos equipamentos disponíveis no mercado, são obtidos por meio de técnicas de interpolação e aprimoramentos eletrônicos, não representando necessariamente a resolução ótica nativa dos dispositivos. A resolução nativa — parâmetro que realmente determina a definição e a precisão do material impresso ou copiado — costuma apresentar variações entre fabricantes e modelos, sem prejuízo à qualidade final do documento.

Considerando esse cenário técnico, ressaltamos que equipamentos que operam com resolução de impressão de 1200×1200 dpi e resolução de cópia de 600×600 dpi atendem plenamente às necessidades práticas de nitidez, fidelidade e legibilidade exigidas em ambientes corporativos. Esses valores representam padrões consolidados no mercado e são amplamente adotados em impressoras modernas, com desempenho compatível ao requerido para atividades administrativas, relatórios, documentos textuais e gráficos usuais.

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre a possibilidade de aceitação de modelos que apresentem essas resoluções nativas, uma vez que garantem qualidade efetiva, aderência às práticas de mercado e viabilidade técnica. Assim, entendemos que tais equipamentos são aptos a atender ao objeto do edital sem prejuízo de suas funcionalidades. **Nosso entendimento está correto?**

→ TENSÃO paralela,

2º Questionamento – TENSÃO

Após a análise detalhada do edital, verificamos que consta a exigência de que a impressora ofertada possua “tensão paralela”. Contudo, destacamos que tal requisito não corresponde às práticas atuais do mercado, uma vez que interfaces paralelas (conhecidas como porta LPT ou Centronics) foram descontinuadas há vários anos pelos fabricantes, sendo substituídas por conexões modernas, como USB e interfaces de rede (Ethernet ou Wi-Fi), que oferecem maior velocidade, estabilidade e compatibilidade com sistemas operacionais contemporâneos.

A manutenção dessa exigência, portanto, limita de forma significativa o rol de equipamentos disponíveis, podendo até mesmo inviabilizar a participação de modelos recentes e tecnologicamente atualizados. Ressaltamos que as conexões atualmente



padronizadas atendem de forma plena e superior às necessidades de comunicação e operação previstas para impressoras corporativas.

Diante desse contexto técnico, solicitamos o esclarecimento e a retirada da exigência de “tensão paralela”, para que seja possível ofertar equipamentos alinhados às tecnologias vigentes, garantindo competitividade, conformidade e eficiência na execução do objeto licitado. Assim, entendemos que a flexibilização desse ponto contribui para a ampla participação e não traz qualquer prejuízo às funcionalidades requeridas. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Myllena Lira Xavier".

Myllena Lira Xavier
CPF: 009.949.685-23
CNPJ: 21.982.891/0002-80
Diretora